DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018

"ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2018".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica decretado que nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Floriano será no turno inverso ao do jogo, ou seja, quando tiver jogo no turno da manhã o funcionamento será apenas no turno da tarde, e quando tiver jogo de tarde o funcionamento será apenas no turno da manhã.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no Artigo 1º deste Ato, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 15 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 15 de Junho de 2018

David Klippel

Presidente